



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.548, de 17/09/2020.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de 73.890,39 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de 73.890,39 (setenta e três mil e oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

345	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0230-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 73.890,39(setenta e três mil e oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
-----	---

Adiciona:73.890,39

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR 154, DE 26 DE JUNHO DE 2020, CONFORME SALDO INDICADO ABAIXO:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE		
Bco	Descrição	Saldo Até 31/12/2019
119	FMS/FAMA-FES - PROGRAMA SAUDE EM CASA (AG: 0168-6 - C/C: 0043.602-X)	R\$3.333,11
120	FMS/FAMA-FES - PROGRAMA INCENTIVO AO FARMACEUTICO (AG: 0168-6 - C/C: 0043.665-8)	R\$451,15
121	FMS/FAMA-FES - PROGRAMA FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE (AG: 0168-6 - C/C: 0043.677-1)	R\$49.188,86
138	FMS/FAMA-FES - PROGRAMA VIG AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE (AG: 0168-6 - C/C: 00048864-X)	R\$11.364,25
152	FMS/FAMA-FES - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA (AG: 0168-6 - C/C: 0000054020-X)	R\$9.553,02
		R\$73.890,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fama, 17 de setembro de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal